Resolução nº : 9132/2000
Protocolo nº : 204893/00
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL SOUZA NAVES DE ROLÂNDIA
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL SOUZA NAVES DE ROLÂNDIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.5200/00, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.14726/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA